



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /XI (.ª)
- PERGUNTA Número 3186 /XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

M 03'11+

O Secretário da Mesa

Assunto: ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INSTITUÍDO PARA OS
UTENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Destinatário: *Re: Ministério da Saúde*
(ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.)

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Castanheira de Pêra é uma vila que se localiza no norte do Distrito de Leiria, na sub-região do Pinhal Interior Norte, com cerca de 3.600 habitantes.

À semelhança de outras vilas e cidades do interior do País tem uma baixa densidade populacional (cerca de 50 hab/km²), com um elevado índice de idosos a necessitarem de recorrer a cuidados de saúde fora do Concelho de Castanheira de Pêra.

A Administração Regional de Saúde do Centro informou a população que pretende proceder à alteração do sistema de transportes instituído para os utentes de saúde do Concelho.

Assim, considerando que:

1 – O actual sistema de transportes, criado na década de 70, constitui de facto uma excepção ao regime geral de reembolso directo aos utentes, justificável por estarmos perante um Concelho do interior e de baixos rendimentos per capita e pela inexistência de transportes públicos adequados.

2 – As razões que estiveram na origem da criação deste regime de excepção, nomeadamente, a interioridade, carências económicas e a falta de transportes públicos se mantêm ou, até, se agravaram tendo em conta o envelhecimento da população.

3 – Ao longo dos anos, as alterações que foram sendo introduzidas ao sistema foram sempre no sentido de o otimizar, efectuando o transporte dos doentes até ao local onde lhes é prestado o serviço de saúde adequado, sem qualquer acréscimo de custos.

4 – O Concelho tem grandes limitações do serviço de transportes públicos, com reduzida flexibilidade em termos de percursos, implicando vários transbordos, implicando um maior gasto de tempo para os

utentes, quer no percurso, quer na estadia no local do serviço a que recorre

5 – O Concelho de Castanheira de Pêra apresenta um elevado índice de população envelhecida, com as consequentes limitações ao nível da mobilidade, sendo que a maioria não tem sequer possibilidade de se deslocar em meios próprios.

6 – A maioria destes utentes tem um baixo nível de rendimento “per capita” e, em muitas situações, a ausência de transporte pode determinar pura e simplesmente a não utilização dos serviços de saúde de que necessitam por não terem possibilidade de assumir os respectivos encargos.

7 – O Concelho de Castanheira de Pêra, também, não possui alternativas a nível dos seus Bombeiros Voluntários que não possuem equipamento adequado, pois o sistema de transportes instituídos respondia à necessidade dos utentes e, presentemente, não existe capacidade financeira para a aquisição do dito equipamento.

Assim, ao abrigo das obrigações constitucionais e regimentais, os Deputados abaixo-assinado vêm, através de Vossa Excelência, requerer à Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. que preste as seguintes informações:

1. Como pensa a Administração Regional de Saúde do Centro garantir o transporte dos utentes do Concelho de Castanheira de Pêra para os serviços que necessitarem e para os quais forem encaminhados?
2. Mesmo tendo em conta as dificuldades económicas que o País atravessa, pensa a Administração Regional de Saúde do Centro que a proposta a apresentar representará uma significativa poupança?
3. A proposta a apresentar para o transporte dos utentes garantirá aos utentes o direito no acesso aos cuidados de saúde com a mesma qualidade?

Palácio de São Bento, 18 de Março de 2011.

Deputado(a)s:

Al. Lourenço Jardim Pereira
Fernando Marques
Paulo Batista Santos